

ATO Nº 10.647.737, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007387-30.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, o candidato RODRIGO BARBOSA DA SILVA, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Roraima, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável de Cesar Henrique Ferreira.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.637.991, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007378-68.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, o candidato HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA AGAPE, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável de Thiago Philipe Rodrigues de Carvalho.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.637.954, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007356-10.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, e de acordo com a Lei 12.990/2014 c/c a Resolução 203/2015-CNJ, o candidato ILAGILSAN DE SOUSA GIL SANTIAGO, aprovado no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em decorrência da exoneração de Simone Moreira Marchese.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

ATO Nº 10.632.119, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007384-75.2018.4.01.8000, resolve:

NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10 da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, a candidata ERICA DA COSTA LINS SANTOS, aprovada no 7º Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região em convênio com o CEBRASPE, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", padrão 01, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Sede da Seção Judiciária do Pará, em decorrência da exoneração de Renata Carolina Correa Vieira.

Des. I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 292, DE 23 DE JUHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 0001996-87.2020.4.05.7200, resolve:

DECLARAR VAGO, a pedido, a partir de 22 de junho de 2020, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, e do art. 61, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, o cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, ocupado pelo servidor ADAUNIR BATISTA DE AMORIM FIEL, em razão de posse em outro cargo público federal inacumulável.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 293, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0005966-16.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato 284, de 05 de julho de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal de 06 de julho de 2016, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor CLARIVAL OLÍMPIO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula PE1269, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 5256/2020-TCU-1ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 294, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0005963-61.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato nº 01, de 12 de janeiro de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo deste Tribunal do mesmo dia, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor GILBERTO FERNANDO SIMÕES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula T5 303, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 5352/2020-TCU-2ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

ATO Nº 295, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0006032-93.2020.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato nº 96, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora TELMA MARIA PEREIRA SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, matrícula AL125, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para excluir, em cumprimento ao Acórdão nº 7306/2020-TCU-1ª Câmara, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo" de que trata o art. 2º da Lei nº 8.911/94, incorporada em conformidade com os Acórdãos do Plenário do Tribunal de Contas da União nºs. 2076/2005 e 964/2006, em razão da mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União contida no Acórdão do Plenário nº 1599/2019.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 299, DE DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, XI e XLII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução CNJ nº 146/2012 e na Resolução TSE nº 23.563/2018;

CONSIDERANDO que o cargo vago disponibilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul decorre de vacância enquadrada no art. 1º, § 1º, I, da Portaria TSE nº 671/2017 e alterações;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 03222.2020-3, resolve
Art. 1º Redistribuir, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor JORGE LUIZ BATISTA ANTONIO, pertencente ao quadro permanente deste Tribunal Regional Eleitoral, recebendo, por reciprocidade, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro permanente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 10.842/2004, e declarado vago em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, conforme Portaria nº 282/2018, publicada no DOU nº 204, de 23/10/2018, p. 45.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. GILBERTO GERALDELLI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2020

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc. VI, da Resolução TRE/MS nº 170, de 18.12.1997, Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o teor do Processo SEI nº. 0009166-46.2018.6.12.8000, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e nas regras contidas na Resolução TSE nº 23.563/2018 e na Resolução CNJ nº 146/2012, o cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor BRUNO ZOGAIBE BATISTELA, publicada na Portaria PRE nº 283, de 19/10/2018, DOU nº 204 em 23/10/2018, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, recebendo por reciprocidade simultânea 01 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelo servidor JORGE LUIZ BATISTA ANTONIO, criado pela Lei nº 10.842, de 20/02/2004, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso.

Art. 2º Deixar de conceder o período de trânsito ao servidor JORGE LUIZ BATISTA ANTONIO, nos termos da parte final do art. 33 da Resolução TSE nº 23.563/2018, uma vez que o servidor já se encontra em exercício na localidade de destino.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARIA LÓS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 364, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 10226/2020, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora RAFAELA DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente I da 134ª Zona Eleitoral de PALMITAL, FC-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2020.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.315, DE 22 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº SEI 11871/2020, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA SANTOS FREIRE, matrícula N. 320.765, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, da Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMEU GONZAGA NEIVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 478, DE 23 DE JULHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 10207/2020 - PROAD, resolve:

Conceder pensão por morte à Srª. MALBA TAMARA LOPES BRUM DA COSTA, na condição de esposa do servidor falecido em atividade MARCELLO BRUM DA COSTA, com duração de 15 anos, correspondente à totalidade do valor apurado do benefício, na forma dos artigos 23, caput e §4º, e 26, da Emenda Constitucional nº 103/2019, que totalizará 60% (sessenta por cento) do total da média aritmética das contribuições do instituidor, com efeitos a contar de 15 de julho de 2020, nos termos dos arts. 16, inciso I; 74, inciso I e art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4 da Lei nº 8.213/91, com redação da Lei nº 13.135/2015, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Des. JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR

